



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 16/2015/CONSUP/IFTO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, conforme autos do processo nº 23725.001122/2015-50, o funcionamento do **Curso Técnico em Informática**.

Art. 2º O curso tem oferta pelo *Campus* Avançado Pedro Afonso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, a partir do segundo semestre de 2015, no turno noturno, na modalidade presencial, forma de articulação Subsequente, com a oferta anual de 70 vagas, carga horária total de 1.200 horas e duração de 3 semestres (1 ano e meio).

Parágrafo único. Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 1.200 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

